

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.25.12PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INTERATIVOS PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, nos termos da tabela contida no Anexo “A” ao Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação do Registro de Preços, da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Justifica-se a instauração de processo licitatório diante da necessidade de adquirir brinquedos para a rede pública de ensino, considerando que: A presente contratação visa a aquisição de materiais didáticos lúdicos, especificamente brinquedos interativos, com o objetivo de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem nas escolas da rede municipal de Itaitinga. Através do uso desses recursos pedagógicos inovadores, pretende-se estimular o desenvolvimento integral dos alunos da educação infantil e anos iniciais, promovendo o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras, sociais e emocionais. A ludicidade proporcionada pelos brinquedos contribuirá para a construção de um ambiente de aprendizagem mais motivador e eficaz, favorecendo a aquisição de conhecimentos de forma significativa e duradoura. A escolha dos brinquedos será realizada com base em critérios pedagógicos rigorosos, considerando a faixa etária dos alunos, os conteúdos curriculares e as necessidades específicas de cada escola. A contratação atenderá aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência, a igualdade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2.2.1. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o Menor Preço Global por Lote, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos aglutinados em lotes são

similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, logística e gerenciamento dos serviços, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

2.2.2. Considerando por fim, que a opção pelo Sistema de Registro de Preços decorre da vantagem de otimizar as aquisições, sendo um importante instrumento de planejamento e controle das necessidades da Administração Pública.

2.3. A contratação ocorrerá na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços fundamentada Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação.

Garantia dos produtos

4.3. O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Do Fornecimento dos Produtos

5.1 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;

5.2 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado o item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR;

5.4 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

5.5 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

5.6 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

5.7 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) do Contrato, bem como das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei 14.133/2021;

5.8 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

Condições de Entrega

5.9. A entrega deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

5.10. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.11. A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal Contratante por e-mail a ser fornecido, os bens deverão ser entregues no na circunscrição do município, em dias e horários normais de expediente, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 h.

5.11.1. Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

5.12. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

5.13. O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

5.14. A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal Contratante;

5.15. Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

5.15.1. Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei 14.133/2021;

- 5.16. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
- 5.17. O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;
- 5.18. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;
- 5.19. A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.
- 5.20. Serão sumariamente não recebidas, ou devolvidas as mercadorias que não apresentarem as condições estabelecidas, as quais deverão ser repostas sem ônus para o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.21. A entrega dos produtos poderá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. A fiscalização será exercida pelo Sr. Keny Frota Sousa matrícula: 12.829, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;
- 6.8. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:
- 6.8.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

6.8.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

6.8.3. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

6.9. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal Contratante, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

6.10. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

6.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

6.12. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

6.13. A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7. DO PAGAMENTO

Liquidação

7.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei 14.133/2021;

7.2.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.3. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

7.4. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

7.5. A Secretaria Municipal Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Forma de pagamento

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL por LOTE

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Habilitação jurídica

8.4.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.4.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.8. Documento de Identidade do(s) Sócio(s);

8.4.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.6.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado no órgão competente e assinado por profissional contábil, registrado no Conselho Regional de Conselho de Contabilidade detentor de Certidão de Regularidade Profissional, comprovando;

8.6.2.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), sendo representados através das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ SG &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \end{aligned}$$

a) Justificativa: Os índices coadunam-se com o art. 69, da Lei nº 14.133/21 e foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

a.1) O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

a.2) O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

a.3) O índice de Solvência Geral demonstra a capacidade de uma empresa de quitar suas obrigações financeiras. Portanto, o cálculo do índice de solvência, objetiva verificar se a empresa terá condições de adimplir todos os seus compromissos financeiros sem comprometer a boa qualidade da execução contratual.

8.6.2.2 comprovação de capital social de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.6.2.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.6.2.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.6.2.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.6.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.6.4. Por Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei, considere-se o seguinte:

a) No caso das sociedades por ações, deverá ainda, ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;

b) Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá trazer o balanço patrimonial autenticado também pela Junta Comercial, conforme entendimento constante no Parecer nº 13/2017 de 22 de agosto de 2017, da lavra do Procurador Autárquico da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

8.7. Qualificação Técnica

8.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, ou com o item/lote pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.7.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) O atestado de capacidade técnica deverá apresentar a descrição completa dos itens, quantidades, prazo/vigência, número do processo e contrato, nome e cargo da pessoa que assinou, comprovando boa qualidade do fornecimento, bem como se foram cumpridos os prazos e obrigações assumidas.

8.7.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.7.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **1.794.523,77 (Um milhão setecentos e noventa e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos neste Termo de Referência.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
- 10.2. Por se tratar de sistema de registro de preço a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço, conforme disposto no art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
- 10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA VIABILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

- 11.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 11.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 11.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e
- 11.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 11.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 11.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 11.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 11.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 11.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
- 11.7 Dos limites para as adesões:
- 11.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11.8 Vedação a acréscimo de quantitativos.

11.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do caput do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

12.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

12.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

12.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

12.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 12.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

12.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

12.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 13 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13. DO CADASTRO RESERVA

13.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

13.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

13.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

13.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 16.

13.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

14.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

14.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

14.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

15. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

15.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

15.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

15.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

15.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

15.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

15.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 16.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

15.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 13.5.

15.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 16.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 15.2 e no item 15.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

15.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

16.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

16.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

- 16.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 15.2.2 deste TR; ou
- 16.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 16.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 16.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 16.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 16.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 16.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 16.4.1 Por razão de interesse público;
- 16.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 16.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

17. DAS PENALIDADES

- 17.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ou Contrato ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 17.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 17.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 17.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 17.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 17.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 17.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 17.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 17.1.1 a 17.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 17.1.8 a 17.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.12 deste Termo de Referência;

17.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

17.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

17.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

17.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

18 ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaitinga – CE.

ANEXO "A" - TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01					
Item	Especificação do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio R\$	Valor total R\$
1.1	ÁBACO ABERTO EM MDF	UNIDADE	100	R\$ 99,97	R\$ 9.997,00
	ESPECIFICAÇÃO: ÁBACO É UM INSTRUMENTO QUE FACILITA A COMPREENSÃO DE NUMERAÇÃO DECIMAL E AJUDA NA REALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE ADIÇÃO. CONFECCIONADO EM M.D.F., MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 7 X 12 CM, 05 VARETAS FIXAS NA BASE E 50 ARGOLINHAS DE M.D.F. PINTADAS NAS CORES VERMELHA, AZUL ESCURO, AMARELO, ROSA BEBÊ E VERDE BANDEIRA. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE: A PARTIR DE 4 ANOS.				
1.2	ÁBACO FECHADO EM MDF	UNIDADE	100	R\$ 66,93	R\$ 6.693,00
	ESPECIFICAÇÃO: ÁBACO É UM INSTRUMENTO QUE FACILITA A COMPREENSÃO DE NUMERAÇÃO DECIMAL E AJUDA NA REALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE ADIÇÃO. CONFECCIONADO EM M.D.F., MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 24 CM, COM 04 VARETAS FIXAS NAS BASES E 40 ARGOLINHAS DE M.D.F. PINTADAS NAS CORES VERDE BANDEIRA, AMARELA, AZUL ESCURO E VERMELHO. EMBALAGEM: PELÍCULA EM P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS.				
1.3	ALFABETO MÓVEL	UNIDADE	100	R\$ 131,72	R\$ 13.172,00
	ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 36 PEÇAS MDF 12 CM DE ALTURA. 6 MM. ACOMPANHA 1 LIVRO COM ATIVIDADES PELO MÉTODO MONTESSORI. EMBALAGEM PLÁSTICA. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM.				
1.4	ALFABETO MÓVEL DIVERTIDO	UNIDADE	100	R\$ 133,56	R\$ 13.356,00
	ESPECIFICAÇÃO: ALFABETO DIVERTIDO DESPERTA A ATENÇÃO DAS CRIANÇAS, PROPORCIONANDO O APRENDIZADO LÚDICO DA LINGUAGEM ESCRITA. CONFECCIONADO EM M.D.F. CONTENDO 60 PEÇAS. EMBALAGEM: CAIXA DE M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 15 X 4 CM, COM TAMPA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS.				

1.5	ALFABETO SILÁBICO 350 PEÇAS ESPECIFICAÇÃO: MANIPULAR E MONTAR O ALFABETO MÓVEL É O PRINCIPAL MODO DE APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS NA FASE DA ALFABETIZAÇÃO. CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 350 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 4CM X 4 CM, COMPOSTO POR SÍLABAS E LETRAS, SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCALHÁVEL.	UNIDADE	75	R\$ 189,38	R\$ 14.203,50
1.6	ALINHAVOS BOTA ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 2 ALINHAVOS BOTA CONFECCIONADOS EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 6CM X 10CM, ACOMPANHA 2 CADARÇOS COLORIDOS EM POLIÉSTER MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL CARTONADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM X 18CM X 7CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS.	UNIDADE	40	R\$ 131,73	R\$ 5.269,20
1.7	ALINHAVOS FORMAS GEOMETRICAS ESPECIFICAÇÃO: ESTE PASSATEMPO DIVERTIDO TRABALHA HABILIDADES IMPORTANTES COMO COORDENAÇÃO VISO MOTORA, COORDENAÇÃO MOTORA FINA, NOÇÃO DE DENTRO FORA E DE DIREÇÃO, RACIOCÍNIO CRIATIVO E LÓGICO. CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 1 BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 29CM X 28,5 CM, CONTENDO 12 FORMAS GEOMÉTRICAS (CÍRCULO, ELIPSE, QUADRADO, RETÂNGULO, LOSANGO, TRAPÉZIO, TRIÂNGULO, PARALELOGRAMO, PENTÁGONO, HEXÁGONO, HEPTÁGONO E OCTÓGONO, PINTADOS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA) E 12 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM X 30CM X 4 CM. EMBALADA: LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE.	UNIDADE	75	R\$ 243,41	R\$ 18.255,75
1.8	ALINHAVOS SORTIDOS	UNIDADE	65	R\$ 113,43	R\$ 7.372,95

	BRINQUEDO QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO VISO MOTORA, CORES, AGILIDADES, FIGURAS ILUSTRATIVAS. CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 05 BASES PERFURADAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM X 16CM E 05 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM., LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL				
1.9	ALINHAVOS VOGAIS ESTIMULA HABILIDADES IMPORTANTES COMO COORDENAÇÃO VISO MOTORA, COORDENAÇÃO MOTORA FINA, NOÇÃO DE DENTRO FORA E DE DIREÇÃO, RACIOCÍNIO CRIATIVO E LÓGICO, ALÉM DE INCENTIVAR O APRENDIZADO DAS VOGAIS. CONFECCIONADO EM M.D.F. 05 BASES PERFURADAS DE 10 X 15 CM E 5 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIÉSTER MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM. E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UNIDADE	75	R\$ 126,80	R\$ 9.510,00
1.10	ARAMADO FUTEBOL BRINQUEDO CONFECCIONADO EM M.D.F., BASE COM SERIGRAFIA ULTRAVIOLETA E METAL COM ARAMES GALVANIZADOS, COLORIDOS, PINTURA EPÓXI. BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 27CM X 27CM E ALTURA APROXIMADA DE 16CM. CONTÉM 12 PEÇAS E 3 CIRCUITOS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE.	UNIDADE	65	R\$ 129,88	R\$ 8.442,20
1.11	ARAMADO MINI VACA BRINQUEDO CONFECCIONADO EM M.D.F. E ARAME. COMPOSTO POR 02 CIRCUITOS E 6 PEÇAS DE FORMAS VARIADAS E COLORIDAS. ARAME RESISTENTE E PINTADO COM TINTA ATÓXICA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 12CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL. IDADE: A PARTIR DE 18 MESES.	UNIDADE	65	R\$ 73,06	R\$ 4.748,90
1.12	ARAMADOS ONDULAR EM M.D.F	UNIDADE	65	R\$ 103,69	R\$ 6.739,85

	FAVORECE O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO VISO MOTORA, MOTRICIDADE FINA E PERCEPÇÃO VISUAL. BRINQUEDO CONFECCIONADO EM MADEIRA, M.D.F. E ARAME. COMPOSTO POR 01 CIRCUITO E 05 PEÇAS DE FORMAS VARIADAS E COLORIDAS. ARAME RESISTENTE E PINTADO COM TINTA ATÓXICA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM X 10CM X 15CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL MICROONDULADO ILUSTRADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM X 10CM X 25 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS.				
1.13	BATE MARTELO BRINQUEDO QUE TEM COMO OBJETIVO DESENVOLVER A COORDENAÇÃO MOTORA, AUXILIAR A PERCEPÇÃO E O CONTROLE DA FORÇA MUSCULAR. CONFECCIONADO EM M.D.F. E E.V.A. CONTÉM 1 BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CM X 13CM X 7CM, COM 4 PINOS NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL ESCURO, 1 MARTELO. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 18 MESES.	UNIDADE	65	R\$ 72,68	R\$ 4.724,20
1.14	BATE MARTELO E ALINHAVOS GORILA CONTÉM 26 PEÇAS CONFECCIONADO EM M.D.F. TENDO UMA BASE OVAL COM 16 ORIFÍCIOS VAZADOS E 2 LATERAIS EM FORMATOS DE GORILA. COMPOSTO COM 4 ROUPAS EM FORMAS DE MACACÃO COLORIDOS QUE SERVEM DE ALINHAVOS E 4 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIÉSTER, 1 MARTELO DE MADEIRA E 16 PINOS DE MADEIRA. CADA GORILA MEDE APROXIMADAMENTE 27CM X 22CM X 20CM, MARTELO MEDE APROXIMADAMENTE 18CM X 5CM X 4CM, PINOS MEDEM APROXIMADAMENTE 8CM DE ALTURA E CADARÇOS TEM APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO E LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS.	UNIDADE	30	R\$ 471,33	R\$ 14.139,90
1.15	BLOCOS LÓGICOS	UNIDADE	50	R\$ 97,80	R\$ 4.890,00

	BRINQUEDO QUE FORNECEM POSSIBILIDADES DE TRABALHAR COM AS CRIANÇAS, A NÍVEL CONCRETO, POSSÍVEIS RELAÇÕES LÓGICAS QUE SERÃO DESCOBERTAS MANIPULANDO OS ATRIBUTOS. CONFECCIONADO EM M.D.F., COMPOSTO COM 48 PEÇAS COM AS PEÇAS MAIORES MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS.				
1.16	BLOCOS LÓGICOS CONFECCIONADO EM M.D.F., COMPOSTO POR 48 PEÇAS EM FORMATOS GEOMÉTRICOS. EMBALAGEM: MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM X 20CM X 7CM EM M.D.F. COM TAMPA SERIGRAFADA E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS.	UNIDADE	50	R\$ 105,86	R\$ 5.293,00
1.17	BRINQUEDO ANIMAL DIVERTIDO COM PEÇAS PARA ENCAIXAR ANIMAL DIVERTIDO COM PEÇAS PARA ENCAIXAR, CONTENDO 6 PEÇAS COM FORMATOS E CORES DIFERENTES, ANIMAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM DE COMPRIMENTO E 17CM DE ALTURA. EMBALAGEM: SACO FEITO COM FIOS DE NYLOS. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 1 ANO	UNIDADE	50	R\$ 69,53	R\$ 3.476,50
1.18	CAIXA TÁTIL CONTÉM 16 CÍRCULOS COLORIDOS CONFECCIONADOS EM M.D.F E E.V.A COM TEXTURAS DIFERENTES (LIXAS, FELTRO, E.V.A. E ESPUMA) MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 4,5CM E 5CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM: CAIXA EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM X 25CM X 12,5CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 2 ANOS.	UNIDADE	65	R\$ 109,75	R\$ 7.133,75
1.19	CALENDÁRIO RELÓGIO	UNIDADE	25	R\$ 186,53	R\$ 4.663,25

	AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA ROTINA E ORGANIZAÇÃO, ALÉM DE ESTIMULAR A APRENDIZAGEM MATEMÁTICA. CONTÉM 64 PEÇAS CONFECCIONADAS EM M.D.F. TELHADO COLORIDO COM 2 PONTEIROS EM E.V.A. BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM X 30CM PINTADA COM OS DIAS DA SEMANA CONTENDO 6 SUPORTES DE ENCAIXE DE CORRER PARA FIXAR AS PEÇAS REFERENTES AOS DIAS DO MÊS, AS QUATRO FASES DA LUA, O MÊS E O ANO VIGENTE. SUPORTE INFERIOR DA BASE SERVE PARA ARMAZENAR AS 4 ESTAÇÕES E AS DEMAIS PEÇAS REFERENTES AOS MESES E DIAS DO ANO. CALENDÁRIO MONTADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 5CM X 61CM. EMBALAGEM: LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS.				
1.20	CAMINHÃO DE BOMBEIROS CAMINHÃO DE BOMBEIROS NA COR VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CM X 8CM X 13CM, CONTÉM UMA ESCADA NA COR BRANCA NA PARTE SUPERIOR DO CAMINHÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM DE ALTURA.	UNIDADE	25	R\$ 116,85	R\$ 2.921,25
1.21	CÍRCULOS DE FRAÇÕES COMPOSTO POR 55 PEÇAS CONFECCIONADAS EM M.D.F. EM CORES VARIADAS (VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, LILÁS, ROSA, MARROM, CINZA E PRETO) QUE FORMAM CÍRCULOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UNIDADE	25	R\$ 101,12	R\$ 2.528,00
1.22	CONHECENDO OS PLANETAS 100 PEÇAS EM MDF COM RECORTES ARREDONDADOS. APP REALIDADE AUMENTADA. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM.	UNIDADE	25	R\$ 144,77	R\$ 3.619,25
1.23	CONJUNTO DE ATIVIDADES DE LINHA MOVIMENTO 2 SENSORIAIS E CORPORAIS	UNIDADE	30	R\$ 994,86	R\$ 29.845,80

	ATRAVÉS DAS ATIVIDADES NO CIRCUITO MOTOR, AS CRIANÇAS DESENVOLVEM A COORDENAÇÃO MOTORA, CONSCIÊNCIA DO PRÓPRIO CORPO, AUTOCONTROLE, DESTREZA, LATERALIDADE, RITMO, VELOCIDADE E EQUILÍBRIO. CONJUNTO DE ATIVIDADES, COMPOSTO POR 65 PEÇAS (09 PROVAS), CONFECCIONADO EM E.V.A., MADEIRA E M.D.F. COLORIDO. SENDO: 12 PÉS/PALMILHAS DE E.V.A. COLORIDOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5 X 8 CM CADA UM; 12 MÃOS DE E.V.A. COLORIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,5 X 19,5 CM CADA UMA; 8 FORMAS GEOMÉTRICAS DE E.V.A. COLORIDAS (2 TRIÂNGULOS - 21 X 28 CM, 2 CÍRCULOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM DE DIÂMETRO, 2 RETÂNGULOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 X 22 CM, 2 QUADRADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 28 CM; 4 FORMAS GEOMÉTRICAS DE E.V.A. COLORIDO COM SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO (QUADRADO, RETÂNGULO, TRIÂNGULO E CÍRCULO) REVESTIDAS COM E.V.A. 2 TACOS DE MADEIRA COLORIDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 58 CM, 3 BOLINHAS DE BORRACHA E 2 ARCOS/ALVOS, 1 PALHAÇO BOCÃO; 1 PRANCHA COM SEMICÍRCULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 15,5 X 9 CM; 1 PRANCHA DE M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 16 CM COM 1 CILINDRO; 2 SAPATAS COLORIDAS COM CORDA DE NYLON MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 18 X 59 CM E 1 PULA-CORDA DE 2 METROS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 77 X 71 X 12 CM. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS.				
	CORPO HUMANO				
1.24	100 PEÇAS EM MDF COM RECORTES ARREDONDADOS. APP REALIDADE AUMENTADA. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM.	UNIDADE	15	R\$ 130,12	R\$ 1.951,80
1.25	CORRIDA DA COLETA SELETIVA	UNIDADE	65	R\$ 2.035,86	R\$

	TEM COMO OBJETIVO INCENTIVAR O DESTINO CORRETO DO LIXO, SEPARANDO-O EM PLÁSTICO, VIDRO, PAPEL E METAL. ENVOLVE ATIVIDADES PRÁTICAS E MOTORAS. CONJUNTO DE 06 ATIVIDADES PARA ESTIMULAR A RECICLAGEM, CONTENDO 154 PEÇAS, COMPOSTO POR: 4 LIXEIRAS, 8 CÍRCULOS, 4 SEMICÍRCULOS (ARCOS), 8 BALIZAS: BALIZAS EM FORMATO DE ÁRVORES, PRANCHA DE EQUILÍBRIO, CUBO DE E.V.A. COLORIDO E LIXO: 20 FICHAS DE M.D.F. REPRESENTANDO O LIXO. TODOS ACONDICIONADOS EM 1 MALETA COM ALÇA DE SISAL E TRANCA CADEADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 94CM X 44CM X 20 CM. ACOMPANHA 1 CARTILHA DA ECOTECA. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS.E				132.330,90
1.26	DITADO MUDO SILÁBICO ESTIMULA A CONSTRUÇÃO DA LINGUAGEM ESCRITA. CONTÉM 95 PEÇAS CONFECCIONADO EM M.D.F., COM 28 DESENHOS (MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM X 7 CM), 66 SÍLABAS (MEDINDO APROXIMADAMENTE 2CM X 3CM)E 1 CANELETA ORGANIZADORA (MEDINDO APROXIMADAMENTE 27CM X 5CM X 3CM) COM 2 DIVISÓRIAS PARA ENCAIXE DAS PEÇAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UNIDADE	74	R\$ 171,64	R\$ 12.701,36
1.27	DOMINÓ ADIÇÃO COM FIGURAS FACILITA A APRENDIZAGEM DO RACIOCÍNIO LÓGICO, CONCENTRAÇÃO E MEMÓRIA. CONTÉM 28 PEÇAS CONFECCIONADAS EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM X 3CM, COM DESENHO SOMENTE EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA ESTOJO EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM X 9CM X 4CM. E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS.	UNIDADE	65	R\$ 42,13	R\$ 2.738,45
1.28	DOMINÓ DIVISÃO	UNIDADE	65	R\$ 41,50	R\$ 2.697,50

	FACILITA A APRENDIZAGEM DO RACIOCÍNIO LÓGICO, CONCENTRAÇÃO E MEMÓRIA. CONTÉM 28 PEÇAS CONFECCIONADOS EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM X 3CM, COM DESENHO SOMENTE EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM X 9CM X 4CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS.				
1.29	DOMINÓ FIGURAS E PALAVRAS FACILITA A APRENDIZAGEM DO RACIOCÍNIO LÓGICO, CONCENTRAÇÃO E MEMÓRIA. CONTÉM 28 PEÇAS CONFECCIONADAS EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM X 3CM, COM DESENHO EM UM DOS LADOS. EMBALAGEM: CAIXA EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM X 9CM X 4CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS.	UNIDADE	65	R\$ 32,21	R\$ 2.093,65
1.30	DOMINÓ FRAÇÕES FACILITA A APRENDIZAGEM DO RACIOCÍNIO LÓGICO, CONCENTRAÇÃO E MEMÓRIA. CONTÉM 28 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM X 3CM, COM DESENHO EM UM DOS LADOS. EMBALAGEM: CAIXA EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM X 9CM X 4CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS	UNIDADE	65	R\$ 36,82	R\$ 2.393,30
1.31	DOMINÓ METADES. FACILITA A APRENDIZAGEM DO RACIOCÍNIO LÓGICO, CONCENTRAÇÃO E MEMÓRIA. CONTÉM 28 PEÇAS CONFECCIONADAS EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM X 3CM, COM DESENHO EM UM DOS LADOS. EMBALAGEM: CAIXA EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM X 9CM X 4CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS.	UNIDADE	65	R\$ 31,79	R\$ 2.066,35
1.32	DOMINÓ PERCEPÇÃO TÁTIL VAZADO CONTÉM 28 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,5CM X 5,5CM CONFECCIONADO EM M.D.F. EMBALAGEM: CAIXA EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM X 18CM X 5CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. A PARTIR DE 3 ANOS.	UNIDADE	18	R\$ 212,39	R\$ 3.823,02
1.33	DOMINÓ SUBTRAÇÃO	UNIDADE	65	R\$ 32,85	R\$ 2.135,25

	FACILITA A APRENDIZAGEM DO RACIOCÍNIO LÓGICO, CONCENTRAÇÃO E MEMÓRIA. CONTÉM 28 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM X 3CM, COM DESENHO EM UM DOS LADOS. EMBALAGEM: CAIXA EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM X 9CM X 4CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS.				
1.34	DOMINÓ TEXTURA CONTÉM 28 PEÇAS COM TEXTURAS DIFERENTES EM M.D.F., CADA PEÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM. EMBALAGEM: CAIXA EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM X 18CM X 6CM COM TAMPA SERIGRAFADA. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS.	UNIDADE	75	R\$ 62,19	R\$ 4.664,25
1.35	ESCALA CUISANARE CONTÉM 294 PEÇAS COLORIDAS CONFECCIONADAS EM M.D.F, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1CM X 1CM X 1CM E 1CM X 1 CM X 10CM (CADA COMPRIMENTO ASSOCIADO COM UMA COR E UM NÚMERO). EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UNIDADE	100	R\$ 138,74	R\$ 13.874,00
1.36	ESQUEMA CORPORAL AUXILIA NA APRENDIZAGEM DAS PARTES DO CORPO HUMANO. QUADRO CONFECCIONADO EM M.D.F. COM AS FORMAS DE UM MENINO E UMA MENINA (ILUSTRAÇÃO: OS 2 PERSONAGENS NA PRAIA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 49CM X 36CM. EMBALAGEM: LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DOS 5 ANOS	UNIDADE	75	R\$ 104,21	R\$ 7.815,75
1.37	ESQUEMA CORPORAL 11 PEÇAS UXILIA A RECONHECER E MOVIMENTAR PARTES DO CORPO HUMANO, DESENVOLVENDO COORDENAÇÃO MOTORA. CONTÉM 11 PEÇAS EM M.D.F., SENDO 10 PLACAS COM ENCAIXE E 1 BONECO ARTICULÁVEL. EMBALAGEM: CAIXA EM M.D.F MEDINDO APROXIMADAMENTE 37CM X 30CM X 6CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS.	UNIDADE	75	R\$ 203,29	R\$ 15.246,75
1.38	FRAÇÕES NA VERTICAL	UNIDADE	75	R\$ 1.050,53	R\$ 78.789,75

	PROPORCIONA UMA APRENDIZAGEM SIMPLES E LÚDICA DAS FRAÇÕES, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO E COMPREENSÃO. CONTÉM 46 PEÇAS CONFECCIONADAS EM M.D.F. POSSUI 8 TORRES NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO REPRESENTANDO AS FRAÇÕES (1/2; 1/3; 1/4; 1/6; 1/8; 1/10 E 1/12) E ACOMPANHA 1 TRAVE DE PROTEÇÃO PARA AS TORRES. BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 43CM X 41CM X 10CM. EMBALAGEM: LACRADA EM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE: A PARTIR DE 5 ANOS.				
1.39	FRAÇÕES NAS FRUTAS IDEAL PARA INICIAÇÃO DAS FRAÇÕES. MATERIAL LÚDICO E DE FÁCIL COMPREENSÃO. CONFECCIONADO EM M.D.F. 21 PEÇAS MAIS 1 BASE. PEÇAS PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ATÓXICA, COM ILUSTRAÇÕES DE FRUTAS, REPRESENTADO AS FRAÇÕES (MORANGO = 1 INTEIRO; PERA = 1/2; BANANA = 1/3; MAÇÃ = 1/4; ABACAXI = 1/5 E MELANCIA = 1/6). MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM X 26CM. EMBALAGEM: CAIXA EM M.D.F. E LACRADA EM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE: A PARTIR DE 4 ANOS.	UNIDADE	65	R\$ 83,02	R\$ 5.396,30
1.40	JOGO DAS CORES CONFECCIONADO EM M.D.F., COMPOSTO POR 1 BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM X 9CM E 19 PEÇAS, SENDO 18 CÍRCULOS (NAS CORES PRETO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE, VERMELHO E AMARELO) E 1 DADO DE MADEIRA. EMBALAGEM: LACRADA EM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS.	UNIDADE	65	R\$ 68,50	R\$ 4.452,50
1.41	JOGO DE ARGOLAS LISO DESENVOLVENDO SUAS HABILIDADES MOTORAS. CONFECCIONADO EM M.D.F. E MADEIRA. 5 PINOS DE MADEIRA COLORIDOS PINTADOS COM TINTA ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 2 CM. 5 ARGOLAS DE PLÁSTICO RESISTENTE E COLORIDAS. BASE + PINOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 58CM X 7CM X 11 CM. EMBALAGEM: LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS.	UNIDADE	65	R\$ 67,83	R\$ 4.408,95
1.42	JOGO DE DAMAS E TRILHA	UNIDADE	75	R\$ 60,31	R\$ 4.523,25

	DESENVOLVEM A CONCENTRAÇÃO E RACIOCÍNIO. TABULEIRO CONFECCIONADO EM M.D.F. COM DUAS FACES (UMA FACE O JOGO DE DAMA E A OUTRA FACE O JOGO DE TRILHA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM X 30CM. CONTÉM 24 PEÇAS CIRCULARES EM M.D.F. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS.				
1.43	JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES O JOGO DA MEMÓRIA FACILITA A APRENDIZAGEM DO RACIOCÍNIO LÓGICO, CONCENTRAÇÃO, NOÇÃO ESPACIAL E MEMÓRIA DE CURTO PRAZO. CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM X 5CM, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM X 12CM X 5CM. EMBALAGEM: CAIXA EM M.D.F. E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS.	UNIDADE	65	R\$ 42,28	R\$ 2.748,20
1.44	JOGO DE MEMÓRIA NUMERAIS E QUANTIDADES O JOGO DA MEMÓRIA FACILITA A APRENDIZAGEM DO RACIOCÍNIO LÓGICO, CONCENTRAÇÃO, NOÇÃO ESPACIAL E MEMÓRIA DE CURTO PRAZO. CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM X 5 CM CADA. EMBALAGEM: CAIXA EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM X 12CM X 5 CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS.	UNIDADE	65	R\$ 37,96	R\$ 2.467,40
1.45	JOGO DE MEMÓRIA SÍLABAS INICIAIS E FIGURAS CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 10CM. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM. E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UNIDADE	75	R\$ 45,92	R\$ 3.444,00
1.46	JOGO DE MEMÓRIA SÍLABAS INICIAIS E FIGURAS.	UNIDADE	65	R\$ 37,54	R\$ 2.440,10

	O JOGO DA MEMÓRIA FACILITA A APRENDIZAGEM DO RACIOCÍNIO LÓGICO, CONCENTRAÇÃO, NOÇÃO ESPACIAL E MEMÓRIA DE CURTO PRAZO. CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM X 5 CM CADA. EMBALAGEM: CAIXA EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5 X 12,5 X 5 CM CADA. E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS.				
1.47	JOGO PARA ONDE VAI O NOSSO LIXO INCENTIVA O CUIDADO COM A NATUREZA E COM O DESTINO CORRETO DO LIXO. COMPOSTO POR 1 TABULEIRO COM 4 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 40CM QUANDO MONTADO. CONTÉM 1 DADO EM M.D.F. COM 6 FACES PINTADAS EM 4 CORES (AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO) E 2 AÇÕES GRAVADAS A LASER (AVANCE 4 CASAS E PERDE A VEZ), 4 CAMINHÃOZINHO DE LIXO COM NÚMEROS DE 1 A 4 (SERVINDO COMO MARCADORES DE POSIÇÕES). EMBALAGEM: CAIXA DE M.D.F MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM X 23CM X 6CM E LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS.	UNIDADE	75	R\$ 188,14	R\$ 14.110,50
1.48	ALFANUMÉRICO EM MADEIRA COLORIDA CONTENDO 62 PEÇAS - CAIXA DE MADEIRA 26 X 21 X 6 EM MDF, ALFABETO DE A A Z, NUMERAIS DE 0 A 9 E SINAIS MATEMÁTICOS.	KIT	25	R\$ 117,36	R\$ 2.934,00
1.49	LOTO DE DESENHOS E RIMAS JOGO QUE CHAMA A ATENÇÃO DAS CRIANÇAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM ESCRITA E APROPRIAÇÃO DAS RIMAS. CONFECCIONADO EM M.D.F., 30 PEÇAS, COMPOSTO POR: 3 CARTELAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM X 21 CM; 27 PEÇAS PARA SORTEIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6CM X 6 CM, SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CM X 24CM X 3CM. EMBALAGEM: CAIXA EM M.D.F. E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS.	UNIDADE	65	R\$ 100,26	R\$ 6.516,90
1.50	LOTO LEITURA	UNIDADE	75	R\$ 93,57	R\$ 7.017,75

	CONTÉM 130 PEÇAS EM M.D.F., COMPOSTO POR 5 TABULEIROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM X 14CM, 25 RETÂNGULOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 4CM X 2CM, 100 FICHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2CM X 2CM. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.				
1.51	LOTO MATEMÁTICA CONTÉM 4 PLACAS EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 15CM X 0,3CM COM AS OPERAÇÕES MATEMÁTICA E 36 PEÇAS EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 3CM X 3CM X 0,3CM COM OS RESULTADOS DAS OPERAÇÕES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UNIDADE	75	R\$ 105,78	R\$ 7.933,50
1.52	LOTO NUMÉRICA APRENDER MATEMÁTICA FICARÁ MAIS DIVERTIDO E ATRATIVO. JOGO CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 4 TABULEIROS SERIGRAFADOS EM UMA DAS FACES COM AS OPERAÇÕES DE MATEMÁTICA DE ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM X 14 CM. 36 FICHAS COM OS RESULTADOS DAS OPERAÇÕES PINTADAS COM TINTA ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3CM X 3 CM. 40 BOLINHAS DE E.V.A. COLORIDAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UNIDADE	75	R\$ 133,33	R\$ 9.999,75
1.53	MALETA MATEMÁTICA	UNIDADE	65	R\$ 592,87	R\$ 38.536,55

	SÃO 10 BRINQUEDOS DIRECIONADOS PARA A APRENDIZAGEM MATEMÁTICA, ESTIMULANDO O RACIOCÍNIO LÓGICO, SEQUENCIA, CONSTRUÇÃO NUMÉRICA, APRENDIZAGEM DAS HORAS E INICIAÇÃO DAS QUATRO OPERAÇÕES MATEMÁTICAS. CONJUNTO COMPOSTO POR 10 BRINQUEDOS: LOTO NUMÉRICA, NUMERAIS E QUANTIDADES, MATERIAL DOURADO, DOMINÓ ADIÇÃO, DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO, MEMÓRIA ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, FAZENDO CÁLCULOS SEQUÊNCIA DE UNIDADES, RELÓGIO CUCO E PRANCHETA DE SELEÇÃO. ACONDICIONADOS EM MALETA DE M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 43CM X 27CM X 23 CM, COM TAMPA SERIGRAFADA 2 ALÇAS DE SISAL E TRANCA CADEADO. EMBALAGEM: PAPELÃO. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS.				
1.54	MEMÓRIA ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO CONTÉM 40 PEÇAS EM M.D.F. MEDINDO CADA PEÇA APROXIMADAMENTE 4,5CM X 4,5CM. EMBALAGEM: CAIXA EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM X 13CM X 6CM COM TAMPA SERIGRAFADA E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS.	UNIDADE	75	R\$ 44,20	R\$ 3.315,00
1.55	MINI KIT DE TRÂNSITO. BRINCANDO AS CRIANÇAS APRENDEM AS LEIS DE TRÂNSITO, PERCEBEM A IMPORTÂNCIA DE RESPEITAR E DESPERTAM A ATENÇÃO PARA OS CUIDADOS QUE DEVEM TOMAR. CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. COMPOSTO POR 15 PEÇAS: 01 SEMÁFORO E 14 PLACAS DE SINALIZAÇÃO SERIGRAFADAS COM AS CORES CONFORME AS NORMAS DE TRÂNSITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 12 A 16 CM DE ALTURA. PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 20CM X 6 CM. EMBALAGEM: CAIXA EM M.D.F. E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS.	KIT	65	R\$ 250,06	R\$ 16.253,90
1.56	MULTI TABUADA	UNIDADE	65	R\$ 209,33	R\$ 13.606,45

	CONFECCIONADA EM M.D.F. COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM X 30CM X 0,9CM, CONTENDO 81 QUADRADOS DE M.D.F. (REPRESENTANDO OS RESULTADOS DA MULTIPLICAÇÃO). EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS.				
1.57	NUMERAIS E QUANTIDADES CONTÉM 30 PEÇAS CONFECCIONADAS EM M.D.F., SENDO 20 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5CM X 7CM E 10 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5CM X 7CM. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UNIDADE	65	R\$ 86,95	R\$ 5.651,75
1.58	PALHAÇO BOCÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. QUADRO PINTADO E SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 43CM X 29CM X 55 CM, COM 01 ORIFÍCIO/ALVO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO QUADRO EM MADEIRA. EMBALAGEM: LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. TODAS AS IDADES.	UNIDADE	50	R\$ 91,14	R\$ 4.557,00
1.59	PASSA FIGURA DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA, A ATENÇÃO, A CONCENTRAÇÃO E A DISTINÇÃO DE CORES E FORMAS, EXCELENTE PARA O APRENDIZADO DA GEOMETRIA, QUE DESENVOLVE A NOÇÃO ESPACIAL. CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM X 15CM X 6 CM E TAMPA COM 4 FORMAS GEOMÉTRICAS (QUADRADO, RETÂNGULO, TRIÂNGULO E CÍRCULO) RECORTADOS PARA ENCAIXE + 4 FORMAS GEOMÉTRICAS (QUADRADO, RETÂNGULO, TRIÂNGULO E CÍRCULO) EM MADEIRA PINTADAS COM TINTA ATÓXICA. EMBALAGEM: LACRADA COM PLÁSTICO DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: 3 ANOS.	UNIDADE	65	R\$ 51,50	R\$ 3.347,50
1.60	PEGA VARETAS GIGANTE	UNIDADE	75	R\$ 258,48	R\$ 19.386,00

	CONTÉM 31 VARETAS COLORIDAS EM M.D.F., MEDINDO APROXIMADAMENTE 55CM, SENDO 5 VARETAS AZUL, 10 VARETAS VERMELHAS, 10 VARETAS AMARELAS, 5 VARETAS VERDES E 1 VARETA PRETA. EMBALAGEM: CAIXA EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM X 11CM X 6CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS.				
1.61	PEQUENO ENGENHEIRO CONTÉM 50 PEÇAS CONFECCIONADAS EM M.D.F. ILUSTRANDO BLOCOS DE CONSTRUÇÃO. PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM X 18CM X 6CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS.	UNIDADE	65	R\$ 95,30	R\$ 6.194,50
1.62	PINOS DE ENCAIXE CONTÉM 20 PINOS CONFECCIONADOS EM M.D.F. COLORIDOS COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 3CM E 6CM NAS CORES VERDE, AMARELO, VERMELHO E AZUL. COMPOSTO POR 1 BASE EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM X 14CM X 1,5CM. EMBALAGEM: LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS.	UNIDADE	50	R\$ 67,74	R\$ 3.387,00
1.63	PRATELEIRA COLORIDA MÓVEIS COLORIDOS, ALÉM DE CRIAR UM AMBIENTE ESTIMULADOR, É UMA ÓTIMA OPÇÃO PARA INCENTIVAR A CRIATIVIDADE NOS PEQUENOS. CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F. CONJUNTO FORMADO POR 24 PEÇAS COLORIDAS COM SUPORTE EM FORMA DE LÁPIS DE COR, PINTADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELO E AZUL. MONTADA MEDE APROXIMADAMENTE 60CM X 25CM X 106 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. IDADE: TODAS AS IDADES.	UNIDADE	25	R\$ 742,40	R\$ 18.560,00
1.64	QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS VERTEBRADOS	UNIDADE	125	R\$ 291,77	R\$ 36.471,25

	CONTÉM 12 CUBOS DE M.D.F. CORTADOS A LASER MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,5CM ³ , QUE FORMAM OS 5 DESENHOS MEDEM APROXIMADAMENTE 22CM X 16,5CM E A PALAVRA VERTEBRADOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM.				
1.65	QUEBRA-CABEÇA GIGANTE CONTÉM 9 PEÇAS CONFECCIONADOS EM M.D.F. PINTADAS FORMANDO UMA IMAGEM DE UM CASAL DE URSOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM X 23CM QUANDO MONTADO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM, LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UNIDADE	75	R\$ 70,67	R\$ 5.300,25
1.66	QUEBRA-CABEÇA SILÁBICO HORTISÍLABA CONTÉM 18 PEÇAS CONFECCIONADOS EM M.D.F. FORMANDO 6 BASES MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 12CM COM IMAGENS DE DIFERENTES LEGUMES (ABÓBORA, BETERRABA, CENOURA, MILHO, PIMENTÃO E VAGEM). EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UNIDADE	75	R\$ 74,71	R\$ 5.603,25
1.67	QUEBRA-CABEÇA SILÁBICO MEIOS DE TRANSPORTE CONTÉM 18 PEÇAS EM 6 PLACAS MEDINDO CM APROXIMADAMENTE 13CM X 16CM X CM X 0,3CM. EMBALAGEM: CAIXA EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM X 18CM X 6CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS.	UNIDADE	75	R\$ 71,88	R\$ 5.391,00
1.68	QUEBRA-CABEÇA SILÁBICO OBJETO SÍLABA CONTÉM 16 PEÇAS CONFECCIONADOS EM M.D.F. FORMANDO 6 BASES ILUSTRADAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 12CM. AS PALAVRAS MONOSSILÁBICAS TERÃO A BASE INTEIRA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UNIDADE	75	R\$ 66,29	R\$ 4.971,75
1.69	RÉGUA DE FRAÇÕES	UNIDADE	65	R\$ 158,46	R\$ 10.299,90

	CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTA POR 85 PEÇAS PINTADAS EM UMA DAS FACES COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA NAS CORES: VERMELHA, VERDE, AMARELA E AZUL. A PEÇAS VÃO DO INTEIRO ATÉ A DÉCIMA PARTE, SEGUINDO DE UM DOZE AVOS A UM DEZOITO AVOS. SENDO: 1 VERMELHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM X 5 CM - 2 AZUIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 5 CM - 3 AMARELAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5CM X 5 CM - 4 VERDES MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,9CM X 5 CM - 5 VERMELHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,9CM X 5 CM - 6 AZUIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,2CM X 5 CM - 7 AMARELAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,8CM X 5 CM - 8 VERDES MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,4CM X 5 CM - 9 VERMELHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,2CM X 5 CM - 10 AZUIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,9CM X 5 CM - 12 AMARELAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,6CM X 5 CM - 18 VERDES MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 X 5 CM. EMBALAGEM: CAIXA EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM X 16 X 5 CM. EMBALAGEM: CAIXA EM M.D.F. E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 04 ANOS.				
1.70	RÉGUAS NUMÉRICAS AUXILIA NA CONSTRUÇÃO NUMÉRICA, ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE SUCESSÃO NUMÉRICA, COMPARAÇÃO, SERIAÇÃO E ORDENAÇÃO. CONFECCIONADO EM M.D.F. 61 PEÇAS COLORIDAS. CADA RÉGUA REPRESENTA QUANTIDADE DE UNIDADE DE MEDIDA APROXIMADA ENTRE 2 X 2 CM A 20 X 2 CM, PINTADAS COM TINTA ATÓXICA NAS CORES: AZUL, VERMELHO, MARROM, VERDE E AMARELO, SERIGRAFADAS EM TINTA VINÍLICA ATÓXICA PRETA REPRESENTANDO AS UNIDADES DE MEDIDA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UNIDADE	75	R\$ 94,12	R\$ 7.059,00
1.71	ROLA ROLA	UNIDADE	65	R\$ 83,14	R\$ 5.404,10

	O ROLA-ROLA É UM BRINQUEDO QUE ESTIMULA HABILIDADES MOTORAS EM SEU BEBÊ, COMO O ENGATINHAR. ALÉM DE ESTIMULAR A COORDENAÇÃO MOTORA FINA ENQUANTO TENTA PASSAR AS BOLINHAS COLORIDAS POR ENTRE AS BASES INTERNAS VAZADAS. CONFECCIONADO DE M.D.F. COLORIDO, PINTADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. BRINQUEDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM X 9,5 CM. ACOMPANHA DENTRO DO ROLA ROLA 06 BOLINHAS COLORIDAS E 01 GUIZO METÁLICO. EMBALAGEM: LACRADA EM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 18 MESES.				
1.72	SEQUÊNCIA DE UNIDADES POSSIBILITA O RECONHECIMENTO DE NUMERAIS E SUAS QUANTIDADES, PROPORCIONANDO ATIVIDADES DE SERIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CÁLCULOS. CONFECCIONADO EM M.D.F. E MADEIRA. 9 VARETAS DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1 A 6,5 CM, COM 45 ARGOLINHAS COLORIDAS DE M.D.F. BASE SERIGRAFADA COM TINTA ATÓXICA OS NUMERAIS DE 1 A 9. BRINQUEDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 37CM X 7CM X 7,5 CM. EMBALAGEM: LACRADA EM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS.	UNIDADE	65	R\$ 107,58	R\$ 6.992,70
1.73	SEQUÊNCIA LÓGICA CONTRIBUEM NO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO DAS CRIANÇAS, INDUZINDO A ORGANIZAÇÃO DO PENSAMENTO E DAS IDEIAS. CONTÉM KIT COM 8 JOGOS DE SEQUÊNCIA TOTALIZANDO 128 PEÇAS. CADA JOGO CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 16 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM X 7CM. EMBALAGEM: CAIXA EM M.D.F. E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS.	UNIDADE	65	R\$ 360,69	R\$ 23.444,85
1.74	TROQUE E ENCAIXE	UNIDADE	65	R\$ 133,36	R\$ 8.668,40

	COM AS PEÇAS DE ENCAIXE, OS PEQUENOS DEVEM MONTAR A FIGURA E ENCAIXÁ-LA NA BASE, ESTIMULANDO COORDENAÇÃO MOTORA FINA E RACIOCÍNIO LÓGICO. NA SEPARAÇÃO DAS PEÇAS, TRABALHA-SE A CLASSIFICAÇÃO, ESTIMULANDO O APRENDIZADO DE CORES E DAS HABILIDADES VISUAIS. CONFECCIONADO EM M.D.F. E MADEIRA. 1 BASE EM FORMA DE AVIÃO E 16 PEÇAS COLORIDAS, PINTADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA NAS CORES: VERDE, VERMELHO, AMARELO E AZUL. BRINQUEDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18,5CM X 14,5CM X 5 CM. EMBALAGEM: LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS.				
1.75	VISO MOTOR AS HABILIDADES VISO-MOTORA REFEREM-SE À CAPACIDADE DE COORDENAR A VISÃO COM OS MOVIMENTOS DO CORPO, ESSA HABILIDADE É EXIGIDA QUANDO A CRIANÇA DESENHA OU ESCRIVE. JOGO COMPOSTO POR 1 ESTOJO, 3 RÉGUAS E 50 FICHAS PINTADAS. EMBALAGEM: CAIXA ESTOJO EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 41CM X 11CM X 7CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS.	UNIDADE	30	R\$ 215,55	R\$ 6.466,50

TOTAL LOTE 01: R\$ 823.579,03 (Oitocentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Três Centavos)

LOTE 02

Item	Especificação do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio R\$	Valor total R\$
2.1	BAMBOLÊ COLORIDO AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO, NOÇÃO CORPORAL E ESPACIAL. BAMBOLÊ COLORIDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM DE DIÂMETRO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 2 ANOS.	UNIDADE	65	R\$ 18,94	R\$ 1.231,10
2.2	BLOCOS DE ENCAIXE PRIMEIRA INFÂNCIA	UNIDADE	50	R\$ 263,14	R\$ 13.157,00

	CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTEM PEÇAS COLORIDAS DIVIDIDAS EM DUAS PARTES ENCAIXÁVEIS. AS PEÇAS SÃO ILUSTRADAS NOS QUATRO LADOS, FORMANDO VINTE QUEBRACABEÇAS DE: EXPRESSÕES FACIAIS, FRUTAS, LEGUMES, BRINQUEDOS, ANIMAIS DOMÉSTICOS E SELVAGENS. CONTEM 10 PEÇAS DE DIMENSÕES SEGURAS, PARA QUE NAO SEJAM ENGOLIDAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ZÍPER E ALÇA.				
2.3	BLOCOS GIGANTES COLORIDOS PARA MONTAR COM 50 PEÇAS BOLSA PLÁSTICA CONTENDO 50 BLOCOS EM VARIAS CORES, COM CANTOS ARREDONDADOS E SEM BORDAS CORTANTES, PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE EXCELENTE QUALIDADE, SENDO 18 BLOCOS DE 8 PINOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM X 10CM X 8 CM, 16 BLOCOS DE 4 PINOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 10CM X 8 CM E 16 BLOCOS DE 2 PINOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 5CM X 8 CM. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 41CM X 31CM X 33 CM. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 24 MESES.	UNIDADE	50	R\$ 540,51	R\$ 27.025,50
2.4	BONECA BEBE QUE FAZ XIXI CONTÉM 1 BONECA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM, ACOMPANHADA DE 1 MAMADEIRA E 1 FRALDINHA PARA BONECA COM INDICAÇÕES PARA USO. COMPOSIÇÃO DA BONECA: VINIL, PLÁSTICO, ROUPA E CORPO EM TECIDO E ENCHIMENTO DE FIBRA. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS.	UNIDADE	50	R\$ 101,31	R\$ 5.065,50
2.5	BRINQUEDO ANIMAL EMPURRADOR ANIMAL COM EMPURRADOR E TAMBOR MUSICAL, CONFECCIONADO EM POLÍMEROS DE PLÁSTICOS, ANIMAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM DE ALTURA E EMPURRADOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 31 CM. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 12 MESES.	UNIDADE	50	R\$ 75,77	R\$ 3.788,50
2.6	CONECTANDO FORMAS 150 PEÇAS	UNIDADE	65	R\$ 66,57	R\$ 4.327,05

	ESTIMULAM A CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA FINA, CONCENTRAÇÃO E RACIOCÍNIO LÓGICO. CONTÉM 150 PEÇAS DE PLÁSTICO EM CORES VARIADAS. EMBALAGEM: SACOLA DE P.V.C. TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM X 18CM X 5CM, COM ALÇA E ZÍPER. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS.				
2.7	CONECTANDO FORMAS 40 PEÇAS ESTIMULAM A CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA FINA, CONCENTRAÇÃO MOTORA FINA, CONCENTRAÇÃO E RACIOCÍNIO LÓGICO. CONTÉM 40 PEÇAS DE PLÁSTICO POLIPROPILENO EM CORES VARIADAS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM X 19CM. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS.	UNIDADE	65	R\$ 21,09	R\$ 1.370,85
2.8	CONECTANDO FORMAS 480 PEÇAS ESTIMULAM A CRIATIVIDADE, A COORDENAÇÃO MOTORA FINA, A CONCENTRAÇÃO E O RACIOCÍNIO LÓGICO. CONTÉM 480 PEÇAS COLORIDAS EM PLÁSTICOS EM 6 FORMATOS. EMBALAGEM: BALDE DE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 27CM X 24CM COM ALÇA. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS.	UNIDADE	30	R\$ 239,50	R\$ 7.185,00
2.9	CONJUNTO COZINHA PIA DE COZINHA COM TÁBUA DE CORTAR E FACA COM PORTAS E GAVETAS EM PLÁSTICO INJETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM X 10CM X 6,5XM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS.	CONJUNTO	60	R\$ 129,65	R\$ 7.779,00
2.10	DOMINÓ ADIÇÃO CONTÉM 28 PEÇAS EM POLIPROPILENO COM QUATRO LATERAIS CONVEXAS, SUPERFÍCIE PLANA EM BAIXO RELEVO E BASE COM CAVIDADE, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA, PAREDE DE 2MM. CARTELA COM ILUSTRAÇÃO DO TEMA EM 4 CORES, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE AUTOADESIVO COM CORTE ESPECIAL PARA APLICAÇÃO NA SUPERFÍCIE PLANA DAS PEÇAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM CADA E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UNIDADE	75	R\$ 75,47	R\$ 5.660,25
2.11	DOMINÓ ALFABETIZAÇÃO	UNIDADE	75	R\$ 75,22	R\$ 5.641,50

	CONTÉM 28 PEÇAS EM POLIPROPILENO COM QUATRO LATERAIS CONVEXAS, SUPERFÍCIE PLANA EM BAIXO RELEVO E BASE COM CAVIDADE, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA, PAREDE DE 2MM. CARTELA COM ILUSTRAÇÃO DO TEMA EM 4 CORES, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE AUTOADESIVO COM CORTE ESPECIAL PARA APLICAÇÃO NA SUPERFÍCIE PLANA DAS PEÇAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM CADA E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.				
2.12	DOMINÓ FIGURAS E FRUTAS CONTÉM 28 PEÇAS EM POLIPROPILENO COM QUATRO LATERAIS CONVEXAS, SUPERFÍCIE PLANA EM BAIXO RELEVO E BASE COM CAVIDADE, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA, PAREDE DE 2MM. CARTELA COM ILUSTRAÇÃO DO TEMA EM 4 CORES, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE AUTOADESIVO COM CORTE ESPECIAL PARA APLICAÇÃO NA SUPERFÍCIE PLANA DAS PEÇAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM CADA E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UNIDADE	75	R\$ 44,21	R\$ 3.315,75
2.13	DOMINÓ FRASES CONFECCIONADO EM M.D.F., 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA, MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM, LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UNIDADE	65	R\$ 29,63	R\$ 1.925,95
2.14	GANGORRA CAVALINHO DUPLA SEGURA, CONFORTÁVEL E RESISTENTE, ACOMODA DUAS CRIANÇAS NAS EXTREMIDADES E AINDA É POSSÍVEL ACOMODAR UMA TERCEIRA NO ASSENTO DO MEIO. POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL) PIGMENTADO (COLORIDO) COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL. BRINQUEDO EMITE SOM QUANDO MÓDULO É ACIONADO. LATERAIS COM APOIO PARA OS PÉS COM FORMATO ANTIDERRAPANTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 106 CM X 39,5 CM X 49 CM. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS	UNIDADE	50	R\$ 598,76	R\$ 29.938,00

2.15	KIT CARINHOSO COMPOSTO POR 7 BRINQUEDOS, SENDO: JACAREZINHO 25X16CM, FUNNY BALL 14X12CM; SUPER CELULAR 21X15CM; MEU PRIMEIRO CELULAR 21,5X12,5CM; LANTERNA MUSICAL 19X17,5CM; ELEFANTINHO MUSICAL 21X17CM E COELHINHO MUSICAL 21X17CM.	KIT	60	R\$ 512,30	R\$ 30.738,00
2.16	KIT COZINHA MINHAS PANELINHAS CONTÉM 1 PANELA DE PRESSÃO, 1 CAÇAROLA COM TAMPAS, 1 PANELA RASA COM TAMPAS, 1 PANELA FUNDA COM TAMPAS, 4 TALHERES E 1 FOGÃO CARTONADO, TODOS ESSES PRODUTOS SÃO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM X 28CM X 11CM. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS.	KIT	50	R\$ 64,33	R\$ 3.216,50
2.17	KIT DE FRUTAS E VERDURAS CONTÉM 12 MINIATURAS DE FRUTAS E VERDURAS CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 4 CM E 9 CM. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM X 23CM. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS.	KIT	50	R\$ 34,97	R\$ 1.748,50
2.18	KIT FERRAMENTA PLÁSTICA BRINQUEDO QUE CONTÉM 19 PEÇAS (1 MORSA, 1 CHAVE DE FENDA, 1 ALICATE 1 MARTELO, 1 SERROTE, 2 BLOCOS, 6 PARAFUSOS E 6 PORCAS), TODAS AS PEÇAS SÃO CONFECCIONADAS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 34CM X 49CM X 6CM. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS.	KIT	50	R\$ 65,26	R\$ 3.263,00
2.19	KIT MÉDICO CONTÉM 10 PEÇAS CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM: EM PAPEL E PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CMX28CM	KIT	25	R\$ 73,10	R\$ 1.827,50
2.20	MATERIAL DOURADO COM 611 PEÇAS CONTÉM 611 PEÇAS EM PLÁSTICO, SENDO 500 PEÇAS QUE REPRESENTAM AS UNIDADES, 100 PEÇAS QUE REPRESENTAM AS DEZENAS, 10 PEÇAS QUE REPRESENTAM AS CENTENAS E 1 PEÇA QUE REPRESENTA A MILHAR, TENDO COMO MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 1CM X 1CM X 1CM E 10CM X 10CM X 10CM. COM ENCAIXE CLICK. EMBALAGEM: CAIXA MICRO ONDULADA.	UNIDADE	75	R\$ 159,90	R\$ 11.992,50

2.21	SUPER BABY BLOCOS	UNIDADE	50	R\$ 282,95	R\$ 14.147,50
	CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTEM PEÇAS SUPER GRANDES E COLORIDAS. CONTEM 25 PEÇAS DE DIMENSÕES SEGURAS (5 PEÇAS COM 8 ENCAIXES: 20X10X10 CM; 5 PEÇAS COM 4 ENCAIXES: 10X10X10 CM; 5 PEÇAS COM 3 ENCAIXES: 15X10X5 CM; 5 PEÇAS COM 2 ENCAIXES: 10X10X5 CM E 5 PEÇAS COM 1 ENCAIXE: 10X5X5 CM.), PARA QUE NÃO SEJAM ENGOLIDAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA.				
TOTAL LOTE 02: R\$ 184.344,45 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)					
LOTE 03					
Item	Especificação do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio R\$	Valor total R\$
3.1	BOLA DE PANO	UNIDADE	65	R\$ 25,63	R\$ 1.665,95
	Bola confecciona em pelúcia, enchimento de fibra siliconada, com 20 cm de altura, circunferência de 76 cm, e pesando 350 g, nas cores preto e branco.				
3.2	CENTOPEIA	UNIDADE	10	R\$ 764,23	R\$ 7.642,30
	TRABALHA RITMO, COORDENAÇÃO MOTORA, CONDICIONAMENTO FÍSICO E SOCIALIZAÇÃO. CONTÉM 1 CENTOPEIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 55CM X 55CM X 400 CM CONFECCIONADO EM TECIDO E ARAME. EMBALAGEM: PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM X 60CM X 10 CM				
3.3	KIT DE FANTOCHES 3 PORQUINHOS E LOBO MAU	KIT	65	R\$ 249,00	R\$ 16.185,00
	KIT CONTENDO 4 UNIDADES, 3 UNIDADES SENDO DE PORQUINHOS E 1 UNIDADE DE LOBO MAU, TODOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM X 39CM, OLHOS CONFECCIONADOS COM TRAVA, CORPO COM ESPUMA E TECIDO DE ALTA QUALIDADE. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS.				
3.4	KIT DE FANTOCHES EM FELTRO ANIMAIS DOMÉSTICOS	KIT	65	R\$ 283,74	R\$ 18.443,10
	KIT CONTENDO 7 (SETE) UNIDADES CADA UM REPRESENTANDO UM ANIMAL DOMÉSTICO DIFERENTE, CONFECCIONADO EM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE ALTURA. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE.				
3.5	KIT DE FANTOCHES EM FELTRO DE FOLCLORE	KIT	65	R\$ 219,70	R\$ 14.280,50

	KIT CONTENDO 7 (SETE) UNIDADES CADA UM REPRESENTANDO PERSONAGEM FOLCLÓRICO. FANTOCHE CONFECCIONADO EM FELTRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE.				
3.6	KIT DE FANTOCES EM FELTRO FAMÍLIA BRANCA KIT CONTENDO 7 (SETE) UNIDADES REPRESENTANDO CADA MEMBRO DA FAMÍLIA. FANTOCHE CONFECCIONADO EM FELTRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE ALTURA. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE.	KIT	65	R\$ 268,73	R\$ 17.467,45
3.7	KIT DE FANTOCES EM FELTRO FAMÍLIA NEGRA KIT CONTENDO 7 (SETE) UNIDADES REPRESENTANDO CADA MEMBRO DA FAMÍLIA. FANTOCHE CONFECCIONADO EM FELTRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE ALTURA. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE.	KIT	65	R\$ 243,73	R\$ 15.842,45
3.8	KIT DE FANTOCES EM FELTRO INCLUSÃO KIT CONTENDO 7 (SETE) UNIDADES CADA UM REPRESENTANDO ALGUMA INCLUSÃO. FANTOCHE CONFECCIONADO EM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE ALTURA. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE.	KIT	65	R\$ 289,53	R\$ 18.819,45
3.9	KIT DE FANTOCES EM FELTRO LEGUMES KIT CONTENDO 7 (SETE) UNIDADES CADA UM REPRESENTANDO UM LEGUME DIFERENTE. FANTOCHE CONFECCIONADO EM FELTRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE ALTURA. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE.	KIT	65	R\$ 218,46	R\$ 14.199,90
3.10	KIT DE FANTOCES HIGIENE BUCAL (ODONTOLÓGICO) KIT CONTENDO 6 (SEIS) UNIDADES CADA UM REPRESENTANDO UM PERSONAGEM DIFERENTE. FANTOCHE CONFECCIONADO EM TECIDO DE QUALIDADE, OLHOS COM TRAVAS E CORPO PREENCHIDO COM ESPUMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM X 39CM. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE.	KIT	65	R\$ 415,73	R\$ 27.022,45
3.11	KIT DE FANTOCES PROFISSÕES	KIT	65	R\$ 236,80	R\$ 15.392,00

	KIT CONTENDO 4 (QUATRO) UNIDADES CADA UM REPRESENTANDO UMA PROFISSÃO DIFERENTE. FANTOCHE CONFECCIONADO EM TECIDO DE QUALIDADE, OLHOS COM TRAVAS E CORPO PREENCHIDO COM ESPUMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM X 39CM. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE.				
3.12	KIT GALINHA DE PELÚCIA COM PINTINHOS KIT GALINHA DE PELÚCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM X 39CM, COM 2 (DOIS) OVOS COM PINTINHOS DENTRO, CONFECCIONADO COM TECIDO DE QUALIDADE, PRODUTO ANTIALÉRGICO.	KIT	65	R\$ 214,03	R\$ 13.911,95
3.13	PULA CORDA AUXILIA NA COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO E AGILIDADE. PULA CORDA COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM CORDA DE NYLON E CABOS DE MADEIRA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS.	UNIDADE	65	R\$ 23,32	R\$ 1.515,80
TOTAL LOTE 03: R\$ 182.388,30 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta Centavos)					
LOTE 04					
Item	Especificação do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio R\$	Valor total R\$
4.1	DADOS DE SONS DADOS DE SONS - ESPECIFICAÇÃO: CONHECER E EXPLORAR OS SONS NATURAIS E DE AMBIENTES DIFERENTES. CONFECCIONADO EM E.V.A. COLORIDO, CONTENDO 6 PEÇAS (SELVA, FAZENDA, MAR, GUARDA-CHUVA, VULCÃO, CIDADE) MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM X 16CM QUE JUNTAS FORMAM UM CUBO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM X 17CM X 3CM. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS.	UNIDADE	50	R\$ 45,85	R\$ 2.292,50
4.2	KIT PSICOMOTRICIDADE	KIT	65	R\$ 243,54	R\$ 15.830,10

	ATRAVÉS DAS ATIVIDADES NO CIRCUITO MOTOR, AS CRIANÇAS DESENVOLVEM A COORDENAÇÃO MOTORA, CONSCIÊNCIA DO PRÓPRIO CORPO, AUTOCONTROLE, DESTREZA, LATERALIDADE, RITMO, VELOCIDADE E EQUILÍBRIO. CONFECCIONADO EM E.V.A. COLORIDO, 34 PEÇAS. COMPOSTO POR: 08 FORMAS GEOMÉTRICAS (2 QUADRADOS, 2 TRIÂNGULOS, 2 RETÂNGULOS E 2 CÍRCULOS), 06 PARES DE PÉS (DIREITO E ESQUERDO), 06 PARES DE MÃOS (DIREITO E ESQUERDO) E 02 QUEBRA-CABEÇAS (MENINO E MENINA), MEDIDAS APROXIMADAS DAS FORMAS GEOMÉTRICAS: QUADRADO: 28CM X 28 CM, TRIÂNGULO: 29CM X 29CM X 28 CM, RETÂNGULO: 32CM X 22 CM E CÍRCULO: 28 CM DE DIÂMETRO. PÉS MEDINDO 23CM X 8 CM, MÃOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM X 13 CM. QUEBRA-CABEÇA MENINA E MENINO - COMPOSTO POR 2 BASES, BASES MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM X 31 CM, DE CORES ALTERNADAS. SENDO 1 BASE COM MENINA DIVIDIDA EM CABEÇA, TRONCO E MEMBROS, OUTRA BASE COM MENINO DIVIDIDA EM CABEÇA, TRONCO E MEMBROS COM MAIOR DETALHAMENTO DAS PARTES DO CORPO, SERIGRAFIA ATÓXICA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS.				
4.3	TANGRAM DO PROFESSOR CONTÉM 4 JOGOS COM CORES DIFERENTES FORMADOS POR 7 PEÇAS EM E.V.A. (5 TRIÂNGULOS, 1 QUADRADO E 1 PARALELOGRAMO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM X 30CM X 3CM QUANDO MONTADO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS.	UNIDADE	75	R\$ 76,36	R\$ 5.727,00
4.4	TAPETE AMARELINHA	UNIDADE	65	R\$ 194,15	R\$ 12.619,75

	DESENVOLVE HABILIDADE MOTORAS AMPLAS E FINAS, EQUILÍBRIO, LATERALIDADE E LATERALIZAÇÃO. JOGO AMARELINHA - TAPETE CONFECCIONADO EM E.V.A. 10 MM COLORIDO, COMPOSTO POR 13 BASES MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM X 25 CM, QUE SE ENCAIXAM E FORMAM A AMARELINHA, SENDO 10 NÚMEROS DE 0 A 9, 03 BASES LISAS E 02 DISCOS DE ARREMESO COLORIDO DE 11 CM DE DIÂMETRO. TAPETE MONTADO MEDE APROXIMADAMENTE 48,5 X 165,5 CM. EMBALAGEM: SACOLA DE P.V.C. TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS.				
4.5	TAPETE DE NÚMEROS TAPETE CONFECCIONADO EM E.V.A. DE 10MM COLORIDO, COMPOSTO POR 10 BASES MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM X 25CM, COM NÚMERO DE 0 A 9 VAZADOS ENTRE SI. TAPETE MONTADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 115CM. EMBALAGEM: SACOLA DE P.V.C. TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER. IDADE RECOMENDADA: PARA TODAS AS IDADES.	UNIDADE	65	R\$ 168,64	R\$ 10.961,60

TOTAL LOTE 04: R\$ 47.430,95 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Noventa e Cinco Centavos)

LOTE 05

Item	Especificação do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio R\$	Valor total R\$
5.1	CAMA ELASTICA 3,05 CAMA ELÁSTICA FAZ A MAIOR DIVERSÃO DA CRIANÇA. CONFECCIONADA 08 HASTES EM AÇO GALVANIZADO COM ISÓTOPO, COLORIDO E PONTEIRAS, REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL, PROTETOR DE MOLAS COLORIDO REFORÇADO, 64 MOLAS EM AÇO GALVANIZADO, PUXADOR DE MOLAS, LONA DE SALTO COM PROTEÇÃO UV, ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E MONTAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO: 3,05M X ALTURA TOTAL: 1,90M X ALTURA DO CHÃO ATÉ A LONA DE SALTO: 70CM. PESO MÁXIMO SUPOSTO: 100KG, ACOMPANHA ESCADINHA PARA CAMA ELÁSTICA.	UNIDADE	8	R\$ 1.832,95	R\$ 14.663,60
5.2	CAMA ELASTICA 4,27	UNIDADE	8	R\$ 2.691,33	R\$ 21.530,64

	CAMA ELÁSTICA FAZ A MAIOR DIVERSÃO DA CRIANÇA. CONFECCIONADA 100% EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, O MELHOR MATERIAL DO MERCADO, NÃO ENFERRUJA E PODE SER DEIXADO EM AMBIENTES ABERTOS POR GRANDES, PERÍODOS SEM PROBLEMAS DE DESGASTES OU CORROSÕES. COMPLETA COM REDE DE PROTEÇÃO E PROTEÇÃO DE MOLAS. LONA DE SALTO COM TECNOLOGIA UV, O QUE GARANTE UMA PROTEÇÃO DO PRODUTO CONTRA OS RAIOS SOLARES E O DESGASTE PRECOCE. EXCLUSIVO SISTEMA DE PONTEIRAS E ISÓTOPOS BLINDADOS QUE GARANTEM MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE AS HASTES, 88 MOLAS GALVANIZADAS GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E IMPULSÃO, PÉS EM W TRAZEM MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA, MONTAGEM SIMPLES E RÁPIDA NÃO REQUER NENHUM PARAFUSO E NENHUMA FERRAMENTA EM SUA MONTAGEM. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO: 4,27M X ALTURA TOTAL: 2,05M, ALTURA DO CHÃO ATÉ A LONA DE SALTO: 85CM. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150KG.				
5.3	PLAYGROUND MULTIPLAY PETIT COM ESCORREGADOR INFANTIL. Especificação: Confeccionado em polietileno de média densidade pigmentado (colorido), com aditivo UV, material não tóxico, para ambiente internos e externos; Cor: Multicolorido; Dimensões aproximadas (C x L x A) 489cm x 328cm x 180cm. Composto de: 1 módulo grande; 1 módulo pequeno; 1 escada grande com furos passantes e apoio para os pés; 1 escada pequena com furos passantes e apoio para os pés; 1 escorregador curvo grande; 1 escorregador reto pequeno; 1 plataforma com drenos para evitar o acúmulo de água; 1 meia plataforma; 1 potinha medieval; 1 cesta de basquete; 1 guarda - corpo; 1 guardacopo com timão acoplado; paredes com arco de proteção acoplados e orifícios inferiores de entrada/saída.	UNIDADE	23	R\$ 16.409,85	R\$ 377.426,55
5.4	PLAYGROUND TIPO TORRE MEDIEVAL Playground tipo torre medieval -	UNIDADE	10	R\$ 10.960,70	R\$ 109.607,00

Especificação - Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti - UV em sua Totalidade e Anti-Estático nos Escorregadores. Medidas - (C x L x A) 475cm (comprimento) x 240cm (largura/profundidade) x 240cm (altura). Composto de: 01 - Torre Quadrada com Sacada; Medidas - 240cm (comprimento) x 120cm (largura/profundidade) x 240cm (altura); 03 - Plataformas, sendo 02 Abertas na Sacada à 60cm (altura) e 01 Fechada à 120cm (altura); 01 - Escorregador Aberto - 252cm (comprimento) x 57cm (largura/profundidade); 01 - Escalada - 100cm (largura/profundidade) x 125cm (altura); 08 - Colunas Ocultas - Em Tubos de Aço Galvanizado; e 01 - Kit de Acessórios contendo - Ponteiros Plásticos(P/ Pilares Ocultos)+ Parafusos/Capas Protetoras(P/ Escorregador/Escalada/Janela).					
TOTAL LOTE 05: R\$ 523.227,79 (Quinhentos e Vinte e Três Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos)					
LOTE 06					
Item	Especificação do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio R\$	Valor total R\$
6.1	ABC JANELINHA ANIMADO	UNIDADE	125	R\$ 160,42	R\$ 20.052,50
	ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR 26 PEÇAS ALFABETO ILUSTRADO E 1 LIVRO NO FORMATO 20X20 CM PAPEL CARTONADO DUPLEX DO ALFABETO ILUSTRADO. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM.				
6.2	BANCO IMOBILIÁRIO JÚNIOR	UNIDADE	75	R\$ 180,01	R\$ 13.500,75
	1 JOGO DE TABULEIRO QUE CONTÉM 1 TABULEIRO, 24 TÍTULOS DE POSSE, 32 CARTÕES DE SORTE OU REVÉS, 50 CASAS, 2 DADOS, 6 PEÕES PLÁSTICOS, 380 NOTAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM X 7CM X 28CM. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 6 ANOS.				
TOTAL LOTE 06: R\$ 33.553,25 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)					
VALOR TOTAL R\$ 1.794.523,77(Um milhão setecentos e noventa e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)					